

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE: Folha de Flaulo

DATA: 12:01.85

Loo CLASS.

Reação determina cancelamento de decreto-lei sobre mineração

Da Sucursal do Rio

As reações contrárias ao decreto-lei assinado pelo presidente João Figueiredo na última quarta-feira, permitindo a mineração em reservas indígenas, foram determinantes para que sua publicação fosse suspensa. A informação é do ministro do Interior, Mário Ándreazza, 66 anos, que ao sair ontem da Casa de Saúde São José, onde está internado o Presidente, esclareceu: a publicação do decreto depende, agora, de estudos que serão realizados pelo secretário do Conselho de Segurança Nacional, Danilo Venturini, o pelo chefe do Gabinete Civil, Leitão de Abreu.

Diante de toda a repercussão que houve, temos que examinar muito bem esse assunto para encontrar uma solução que realmente reverta em benefício da comunidade indígena", disse Andreazza mais de uma vez. O ministro também mostrou surpresa com as reações contrárias à medida e garantiu que o decreto visava resguardar as áreas indígenas. Ele e o porta-voz da Presidência, Carlos Atila, apresentaram ontem

outra versão: Figueiredo teria assinado o decreto-lei condicionando sua publicação a um parecer de Venturini e Leitão de Abreu.

Promessa de diálogo

Como não foi publicado, e portanto não está em vigor, o ministro acredita que "sobra bastante tempo para rever o decreto", que não precisa obrigatoriamente vigorar neste governo, e prometeu exercer "o diálogo" com os chefes indígenas. Ele acredita que possa convencê-los de que a proposta "foi feita para beneficiá-los".

Andreazza afirmou que o Ministério das Minas e Energia e o Ministério do Interior estão estudando o problema "há seis meses" e concluiram pela necessidade da regular estação do uso de subsolo "que 4 lamentação do uso do subsolo, "que é propriedade da União", em terras indígenas. "O estudo visava justamente proteger essas áreas e disciplinar a exploração de maneira a beneficiar as comunidades indígenas. beneficiarocas comunidades indíge-